



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 159

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 87/2023**, publicada no DOU de 30/06/2023, processo administrativo nº **23350.001906/2023-71**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 87/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS DO ÉDER LTDA.**

CNPJ: 12.776.469/0001-04

Rua Augusto Viviani, n. 255 – Sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89.075-120

Fone: (47) 3285-6779/99145-6950

E-mail: eder.ferarez@gmail.com / licitacoes3@vargasevargas.adv.br/guilherme@vargasevargas.adv.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ABACATE, de primeira qualidade, 60 a 80% de maturação, tamanho médio, casca lisa, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta.	quilo	270	R\$ 3,40
2	ABACAXI pérola, 60 a 80% de maturação, pesando entre 1,3Kg a 1,6Kg, coroa com folhas verdes e tenras com aparência fresca, polpa totalmente amarela, sem queimaduras do sol, polpa e casca firme e intacta, frutinhos achatados, aderidos firmemente ao fruto e coloração entre verde-clara e amarela.	unidade	420	R\$ 6,00
3	ALHO NACIONAL ROXO. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	quilo	50	R\$ 19,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4	AMEIXA VERMELHA, de primeira qualidade, com 80% de maturação com polpa firme e intacta. Para os meses de novembro, dezembro e janeiro.	quilo	220	R\$ 24,00
5	BANANA PRATA, de primeira qualidade, em pencas íntegras, 60 a 80% de maturação.	quilo	400	R\$ 4,05
6	BATATA DOCE rosada, frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, casca roxa. Sem danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades rachaduras, cortes e perfurações, isenta de partes pútridas.	quilo	300	R\$ 3,00
7	CAQUI FUYU, sabor doce, 60 a 80% de maturação. Para os meses de abril, maio, junho e julho	quilo	1000	R\$ 6,50
8	CARAMBOLA, firme e intacta, pesando aproximadamente 100 gramas, coloração predominantemente amarela.	quilo	250	R\$ 8,50
9	CEBOLA AMARELA tamanho médio, com diâmetro entre 6 e 8 cm. Compacta e firme; sem perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes; com a haste bem seca, livre de brotos.	quilo	130	R\$ 3,40
10	CENOURA, firme, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor laranja vivo, sem folhas, sem sabor terroso, isenta de partes pútridas	quilo	100	R\$ 4,05
11	GOIABA VERMELHA, de primeira qualidade, 60 a 80% de maturação, pesando entre 80 a 110g, sem manchas escuras na polpa e na casca.	quilo	840	R\$ 4,50
12	KIWI NACIONAL, de primeira qualidade, 60 a 80% de maturação	bandeja 600 gramas	200	R\$ 11,50
13	LARANJA PÊRA, sabor levemente doce, ideal para consumo in natura, sem machucaduras, bolores, apresentando casca brilhante e não muito verde.	quilo	1200	R\$ 2,75
14	MAÇÃ gala, de primeira qualidade, pesando entre 120 e 150g, predominantemente vermelha.	quilo	1400	R\$ 4,05
15	MAMÃO FORMOSA, 60% de maturação, machucaduras, protegidos individualmente, com polpa firme, sabor doce, casca livre de fungos.	quilo	1000	R\$ 7,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

16	MANGA TOMMY, 60 a 80% de maturação, íntegras com consistência firme e casca livre de fungos com coloração predominantemente avermelhada, com sabor doce.	quilo	1200	R\$ 5,40
17	MELANCIA, 80% de maturação, de primeira qualidade, tamanho médio, entre 9 a 12 Kg, inteira, bem hidratadas, sabor doce, fruta limpa.	quilo	1600	R\$ 2,00
18	MELÃO AMARELO, 80% de maturação, pesando aproximadamente 1,5kg. Com polpa branca, consistência firme, casca íntegra, sabor doce	quilo	1600	R\$ 6,00
19	MILHO VERDE, descascado, inteiro, bandeja com 5 unidades	Bandeja	200	R\$ 8,00
20	MORANGO, carnoso e suculento, com coloração predominantemente vermelha, maduros e firmes.	Bandeja 200 gr	250	R\$ 8,50
22	PÊRA WILLIAMS, de primeira qualidade, com 60 a 80% de maturação, em média 170g/unidade. A casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, sem estar amassada e sem imperfeições, deve ser doce e suculenta. Para os meses de fevereiro e março.	quilo	400	R\$ 9,25
24	PINHÃO, sementes já tiradas da pinha, firme, grauda, sem defeitos graves, (podridão, murchos), sem presença de terra, folhas, falhas ou outras sujidades, nem vestígios de insetos ou gorgulhos. Para os meses de maio, junho e julho.	quilo	200	R\$ 12,50
26	TOMATE LONGA VIDA, com polpa firme e intacta, ideal para salada, de cor predominantemente vermelha e maturação média.	quilo	200	R\$ 6,00
27	UVA NIÁGARA ROSADA, deve estar bem presa ao cacho, casca intacta e firme.	quilo	800	R\$ 12,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia **30/06/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Camboriú/SC 30/06/2023

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)